



**PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT DE
2025**

ATA 01/2025

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 horas, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT com a presença dos seguintes conselheiros: Esdras Avelino Leitão Júnior, Cleide Ferreira Leão, Márcia Ribeiro, Nilson Rafael, José Maria de Moura e Vasconcelos, José João de Magalhães Braga Júnior e Raimundo Alves Lima. Contou, ainda, com a presença do Sr Aluísio Ferraz Arcoverde – Diretor de Assistência à Saúde do IPMT, da Sra. Maré Oliveira de Almendra Freitas – Diretora de Previdência Social do IPMT, e do Sr. José Ribamar Veloso Júnior – Diretor de Investimentos do IPMT.

A pauta do dia dedicou-se a realizar uma apresentação formal dos membros do Conselho de Administração com a nova diretoria executiva do Instituto de Previdência do Município de Teresina - IPMT.

Aberta a sessão, o Presidente do Conselho, Sr. Esdras Avelino, apresentou a pauta do dia, a contextualizou e passou a discuti-la. O Sr. Esdras Avelino iniciou a reunião inaugural do exercício de 2025, apresentando-se à Diretoria Executiva do IPMT, e leu o artigo 36º da lei 2.969 de 2001, na qual dispõe sobre a organização e composição do Conselho de Administração do IPMT. O intuito dessa reunião é a apresentação dos membros do Conselho de Administração do IPMT, realizada a leitura do dispositivo, todos os membros se apresentaram e falaram sobre suas experiências como membros do Conselho e suas expectativas com a nova gestão. Após as devidas apresentações, o Presidente do Conselho Esdras Avelino explicou a importância de tantos auditores fiscais no Conselho, também foi explicado a situação em que o IPMT se encontrava assim que foi entregue a gestão anterior. Desta forma foi passada a palavra para o Sr. José João de Magalhães - Presidente do IPMT, para o mesmo apresentar-se aos membros do Conselho. Os demais membros da Diretoria Executiva fizeram suas devidas apresentações. Foi explicado o motivo da ausência da Diretora Administrativo Financeiro, a Sra. Márcia Fernanda de Sena Muniz, que por motivos pessoais não pode comparecer à reunião. Após as apresentações, o Conselheiro Nilson Rafael questionou sobre o funcionamento do Comitê de Saúde, o Sr. José João afirmou que está com pendências em relação a nomeações. O Presidente do Conselho Esdras Avelino sugeriu em relação à saúde, copiar o modelo do Estado e fazer uma Pessoa Jurídica Própria, realizando assim a separação da Previdência e obtendo mais autonomia para a Saúde. E o Sr. José João de Magalhães, afirmou que esse passo é contínuo, deverá ser realizado mais a frente e que no momento é necessário ajustar receitas e despesas, pois a regulação era

realizada por uma empresa terceirizada o que era cômodo, no entanto, irá ser rescindida essa parte do contrato e foi criada uma equipe de regulação e auditoria própria do IPMT. E o déficit do PLANTE é cerca de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) por mês e com essa medida está prevendo uma redução de 30% a 40% por cento e a criação de um autarquia acarretaria uma despesa e o ideal era fazer com que o plano seja autossustentável e depois realizar a separação. O Sr. Aluisio Ferraz complementou, que a empresa MAIDA autorizava via online e eram os médicos de fora do Estado que não conheciam a realidade do Piauí, o que ocasionava na liberação de equipamentos com alto custo, o que aumentava a despesa. Foi falado sobre uma liminar de um caso do PLANTE. Encerrando o assunto da saúde, o Presidente do Conselho Esdras Avelino sugeriu o horário de 8:00 horas para as próximas reuniões.

Nada mais a constar, eu, Alinne Cristina Nogueira de Amorim, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Presente
Representante do Poder Executivo	José João de Magalhães Braga Júnior	Presente
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Presente
Representante do Servidores Ativos	Márcia Ribeiro	Presente
Representante do Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Nilson Rafael	Presente
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Secretária do Comitê	Alinne Cristina Nogueira de Amorim	Presente



Documento assinado eletronicamente por **Alinne Cristina Nogueira de Amorim**, Secretária de Nível Médio, em 12/03/2025, às 10:31, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Ribeiro de Sousa, Conselheiro(a)**, em 12/03/2025, às 10:40, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima, Suplente do Representante dos Servidores Inativos – Conselho de Administração do IPMT**, em 12/03/2025, às 11:20, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Rafael Lopes Rego, Suplente do Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina – Conselho de Adm. IPMT**, em 12/03/2025, às 11:27, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão, Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 12/03/2025, às 12:57, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **José Maria de Moura e Vasconcelos, Suplente da Secretária Municipal de Finanças**, em 12/03/2025, às 13:00, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **José João de Magalhães Braga Júnior, Presidente do IPMT**, em 18/03/2025, às 13:18, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Esdras Avelino Leitão Júnior, Presidente do Conselho de Administração do IPMT**, em 18/03/2025, às 20:49, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11700287** e o código CRC **BDDED24C**.

Referência: Processo nº 00041.002087/2025-32

SEI nº 11700287

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- <http://ipmt.teresina.pi.gov.br/>



Ata de Reunião

SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT DE 2025

ATA 02/2025

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 horas, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT com a presença dos seguintes conselheiros: Esdras Avelino Leitão Júnior, Cleide Ferreira Leão, Márcia Ribeiro, Daylan Ribeiro de Sousa, José Maria de Moura e Vasconcelos, José João de Magalhães Braga Júnior e Raimundo Alves Lima. Contou, ainda, com a presença da Sra. Maré Oliveira de Almendra Freitas – Diretora de Previdência Social do IPMT, da Sra Márcia Fernanda de Sena Muniz – Diretora Administrativo Financeiro, e do Sr. Marcos Roitman - Controlador do IPMT.

A pauta do dia dedicou-se a apresentar, com fins de aprovação, o Relatório de Prestação de Contas de 2024 do IPMT – Instituto de Previdência do Município de Teresina e do Plano de Trabalho do Conselho de Administração do IPMT do exercício de 2025.

Aberta a sessão, o Presidente do Conselho, Sr. Esdras Avelino, apresentou a pauta do dia, a contextualizou e passou a discuti-la. O Sr. Esdras Avelino iniciou a reunião com a leitura da ata da reunião anterior, **sendo esta aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes**. Desta forma, foi passado a tratar do assunto da pauta da presente reunião, na qual trata-se da aprovação da Proposta de Relatório de Prestação de contas do exercício de 2024. Dessa maneira foi realizada a leitura do documento e logo após, o Presidente do Conselho Esdras Avelino perguntou se algum dos conselheiros gostaria de acrescentar algo, ninguém se manifestou e foi acrescentado que tal relatório poderá ser alterado futuramente. **Desta forma foi aberta a votação e aprovado o relatório de prestação de contas de 2024 por unanimidade**. Logo após, foi realizada a leitura do Plano de Trabalho do Conselho de Administração no exercício de 2025, na qual fala sobre as atribuições, as atividades propostas e cronograma de reuniões do Conselho. Foi questionado pelo Conselheiro José Maria Vasconcelos se o Plano de Custeio teria que ser aprovado até o dia 15 de março e o Sr. Marcos Roitman - Controlador do IPMT afirma que a dificuldade de aprovação do Plano de Custeio é que este dependeria do cálculo atuarial, cujo prazo de entrega estipulado pelo Ministério da Previdência Social é em 31 de março. O Conselheiro Daylan Ribeiro sugeriu colocar a pauta até 48 horas antes da reunião, o Presidente do Conselho Esdras Avelino disse que nas próximas reuniões será acatada essa sugestão. **Desse modo, foi aberta a votação para aprovação do Plano de Trabalho do Conselho de Administração do exercício de 2025, sendo o mesmo aprovado por unanimidade**. O Conselheiro Daylan Ribeiro fez duas sugestões, a primeira foi em relação aos investimentos, para que o acompanhamento da meta atuarial seja feita mensalmente, e o Conselheiro José João de Magalhães explicou que a apresentação estava prevista para a presente reunião, mas o Sr. José Veloso estaria viajando. Desta forma, foi definido que apresentação dos investimentos seria realizada todos os meses de forma sintética, salvo no caso de ausência

do Diretor de investimento. A segunda sugestão feita pelo Conselheiro Daylan Ribeiro trata-se da apresentação dos repasses e parcelamentos e que deveria ser feito idealmente de forma mensal. O Presidente do Conselho Esdras Avelino sugeriu que tal apresentação fosse realizada também de forma sintética. **Foram colocadas as duas sugestões em votação e aprovadas de forma unânime.** A Conselheira Cleide Leão pegou a palavra para si, falou sobre o aplicativo Meu RPPS que seria para os servidores ativos tirarem contracheque e o Conselheiro José João Afirmou que o contracheque dos ativos e pelo sistema GUHRU e não será possível conseguir fazer esse cruzamento, pois teria que ficar na mesma folha de pagamento. O Conselheiro José Maria Vasconcelos sugeriu que fosse utilizado o aplicativo para consulta de contribuição previdenciária Outro ponto abordado pela Conselheira Cleide Leão, foi a formação de cursos sobre Previdência Complementar e seja filmada para disponibilização por meios eletrônicos. Outro questionamento foi sobre os informes de rendimentos se já tinha alguma previsão para a disponibilização e o Conselheiro José João de Magalhães afirmou que já estão sendo colocados. O Sr. Marcos Roitman fez uma fala sobre o Regime de Previdência Complementar - RPC, sobre o Conselho e seus participantes e eventos que tem o objetivo de ser realizado anualmente e esclareceu que seria um tema a critério da Administração Direta e não do IPMT, em função das disposições da EC 103/2019. Logo após, o Conselheiro José João de Magalhães repassou algumas informações gerais, como que o cálculo atuarial deverá ser realizado até 30 de março, falou também sobre a legislação que a comissão de transição de gestão elaborou que está relacionada ao IPMT, na qual trata-se da criação da Diretoria de Assistência Saúde e a criação de outros cargos que ano passado, onde não deu tempo para aprovação pela Câmara Legislativa do Município no ano passado. Outro ponto falado foi sobre um estudo para a transformação do IPMT de Autarquia para Fundação, o Presidente do Conselho Esdras Avelino questionou sobre vantagens e o Conselheiro José João de Magalhães prontamente respondeu que seria no pagamento do Pasep. Por fim, falou sobre a Saúde, onde foi afirmado que o Diretor de Assistência Saúde está elaborando um relatório geral sobre a parte da Saúde e seria ideal ser apresentado ao Conselho de Administração, falou sobre a renovação do contrato de com a empresa MAYDA INFOWAY e a retirada do contrato a parte de regulação, e foi criada uma equipe própria. Outro problema é com relação ao GUHRU que está calculando o valor da patronal incorreto desde janeiro de 2024. O Conselheiro José Maria Vasconcelos disse que esse problema é recorrente e o Conselheiro José João disse que o problema reside no TCE - Tribunal de Contas do Estado que encontra inconsistências entre os valores e afirmou que a partir de abril tentará resolver. O Conselheiro Daylan Ribeiro abordou em relação à saúde, falou sobre o Comitê de Saúde e sua nomeação no respectivo Conselho. O Presidente do Conselho Esdras Avelino falou sobre a sugestão do Conselheiro Nilson Rafael de numerar as atas, **onde foi votada e aprovada por unanimidade.** Logo após, a Sra. Márcia Muniz - Diretora Administrativo Financeiro se apresentou aos membros do Conselho de Administração. Para finalizar a reunião foi falado sobre a certificação que alguns membros estão válidas até março e precisaram renovar

Nada mais a constar, eu, Alinne Cristina Nogueira de Amorim, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Presente
----------------------------------	------------------------------	----------

Representante do Poder Executivo	José João de Magalhães Braga Júnior	Presente
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Presente
Representante do Servidores Ativos	Márcia Ribeiro	Presente
Representante do Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente dos Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Secretária do Comitê	Alinne Cristina Nogueira de Amorim	Presente



Documento assinado eletronicamente por **Alinne Cristina Nogueira de Amorim**, **Secretária de Nível Médio**, em 01/04/2025, às 10:04, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão**, **Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 01/04/2025, às 14:53, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Daylan Ribeiro de Sousa**, **Assistente Legislativo**, em 01/04/2025, às 16:25, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Suplente do Representante dos Servidores Inativos – Conselho de Administração do IPMT**, em 01/04/2025, às 18:28, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Ribeiro de Sousa**, **Conselheiro(a)**, em 02/04/2025, às 09:23, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Esdras Avelino Leitão Júnior**, **Presidente do Conselho de Administração do IPMT**, em 09/04/2025, às 08:26, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11861993** e o código CRC **AD806CA9**.

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- <http://ipmt.teresina.pi.gov.br/>



TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT DE 2025

ATA 03/2025

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às 08:00 horas, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT com a presença dos seguintes conselheiros: Esdras Avelino Leitão Júnior, Cleide Ferreira Leão, Márcia Ribeiro, Nilson Rafael Rego, José Maria de Moura e Vasconcelos, José João de Magalhães Braga Júnior e Raimundo Alves Lima. Contou, ainda, com a presença da Sra. Maré Oliveira de Almendra Freitas – Diretora de Previdência Social do IPMT, do Sr. Marcos Roitman - Controlador do IPMT, do Sr. Ricardo Coelho - Servidor da Sema cedido ao IPMT, e do Sr. Victor Rangel - Analista Previdenciário do IPMT.

A pauta do dia dedicou-se a apresentar, com fins de aprovação, a Revisão do Planejamento Estratégico do IPMT com foco no Fundo de Assistência ao Servidor (FAS).

Aberta a sessão, o Presidente do Conselho, Sr. Esdras Avelino, apresentou a pauta do dia, a contextualizou e passou a discuti-la. O Sr. Esdras Avelino iniciou a reunião com a leitura da ata da reunião anterior, **sendo esta aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes**. Passando para a pauta de hoje, a palavra foi passada para o Sr. Ricardo Coelho, que passou a apresentar a Revisão do Planejamento Estratégico do IPMT com foco no FAS - Fundo de Assistência ao Servidor, tendo em vista que o foco anteriormente estaria na previdência por conta dos prêmios de qualidade, dessa forma foi acrescido um objetivo que na qual trata “Garantir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Fundo de Assistência ao Servidor (FAS)”, que traz alguns desdobramentos com buscar assegurar: Gestão integrada e transparente; Prevenção de desequilíbrios financeiros; Monitoramento coordenado (com separação contábil mantida); Melhoria na gestão administrativa do FAS. Dessa maneira, foram elaboradas seis iniciativas: Monitorar e Controlar as Receitas do FAS; Monitorar e Controlar as Despesas do FAS; Fortalecer a Regulação e Autorização de Procedimentos; Promover a Transparência e a Comunicação; Fomentar a excelência na gestão administrativa do FAS; Melhorar a gestão de relacionamento com outros órgãos/secretarias/poderes. Assim, o Sr. Ricardo Coelho finalizou sua fala e passou a palavra para o Sr. Victor Rangel, que passou umas informações importantes, como que em 15 das 18 demandas judiciais são home care, é preciso realizar um estudo e estratégias para gerenciar tal situação, a Conselheira Cleide Leão pegou a palavra para si, e fez uma observação sobre o uso da palavra “controlar” que seria uma palavra inadequada e o Sr. Victor Rangel afirmou que a redação fica a critério dos Conselheiros. Desse modo, foi apresentado o plano de ação, apresentando as ações realizadas e pendentes. Logo após, o Conselheiro José João afirmou que essa mudança no Planejamento Estratégico se deu pois sentiu a necessidade no FAS, e viu que a política de qualidade melhorou o funcionamento do IPMT, e decidiu levar as boas práticas para Assistência à saúde. O Conselheiro Raimundo Lima fez uma colocação sobre a transparência do FAS e como isso seria feito e o Sr.

Ricardo Coelho prontamente respondeu que a priori seria realizado com confecção de relatórios e a divulgação em sites e audiências públicas. O Conselheiro Raimundo Lima questionou se o FAS tem relatório financeiro mensal e o Conselheiro José João disse que sim, que se iniciou em janeiro de 2025. O Conselheiro Nilson Rafael parabeniza o Presidente do IPMT pela iniciativa de incluir o objetivo do FAS no Planejamento Estratégico e parabeniza os Srs. Victor Rangel e Ricardo Coelho pela apresentação e sugeriu a continuação do Comitê de saúde e que os servidores que integram tal comissão sejam beneficiários do plano. O Conselheiro José João afirma que o decreto do comitê já está no gabinete do prefeito pendente de assinatura. O Conselheiro José Maria parabenizou a equipe pela apresentação e reforçou as sugestões feitas pelo Conselheiro Daylan Ribeiro na reunião anterior. **As mudanças do Plano Estratégico foram aprovadas por unanimidade.**

Nada mais a constar, eu, Alinne Cristina Nogueira de Amorim, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Presente
Representante do Poder Executivo	José João de Magalhães Braga Júnior	Presente
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Presente
Representante do Servidores Ativos	Márcia Ribeiro	Presente
Representante do Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente dos Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Nilson Rafael Rego	Presente
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Secretária do Comitê	Alinne Cristina Nogueira de Amorim	Presente



Documento assinado eletronicamente por **José Maria de Moura e Vasconcelos**, Suplente da **Secretária Municipal de Finanças**, em 09/05/2025, às 11:37, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Alinne Cristina Nogueira de Amorim**, **Secretária de Nível Médio**, em 09/05/2025, às 12:03, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Suplente do Representante dos Servidores Inativos – Conselho de Administração do IPMT**, em 09/05/2025, às 17:45, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Rafael Lopes Rego**, **Suplente do Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina – Conselho de Adm. IPMT**, em 12/05/2025, às 08:38, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão**, **Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 13/05/2025, às 11:04, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Esdras Avelino Leitão Júnior**, **Presidente do Conselho de Administração do IPMT**, em 14/05/2025, às 10:14, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12148633** e o código CRC **4A5EF223**.

Referência: Processo nº 00041.002087/2025-32

SEI nº 12148633

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- <http://ipmt.teresina.pi.gov.br/>



TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT DE 2025

ATA 04/2025

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 08:00 horas, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT com a presença dos seguintes conselheiros: Esdras Avelino Leitão Júnior, Cleide Ferreira Leão, Márcia Ribeiro, Nilson Rafael Rego, José João de Magalhães Braga Júnior, Raimundo Alves Lima e Maré Oliveira de Almendra Freitas. Contou, ainda, com a presença do Sr. José Veloso Ribamar Júnior - Diretor de Investimentos e da Sra. Giovanna Celli Costa Moura - Analista Previdenciária do IPMT.

A pauta do dia dedicou-se a apresentar, com fins de aprovação, o Relatório de Avaliação Atuarial do IPMT - Instituto de Previdência do Município de Teresina no exercício de 2025.

Aberta a sessão, o Presidente do Conselho, Sr. Esdras Avelino, apresentou a pauta do dia, a contextualizou e passou a discuti-la. O Sr. Esdras Avelino iniciou a reunião com a leitura da ata da reunião anterior, **sendo esta aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes**. Desta forma, a palavra foi passada para o Sr. José Veloso que passou a apresentar o resultado da avaliação atuarial no ano de 2025 com a data focal de 31 de dezembro de 2024. O mesmo continuou sua apresentação explicando o conceito básico de cálculo atuarial, na qual trata-se de “um estudo técnico baseado em levantamento de dados da população analisada, no qual o atuário busca mensurar os recursos necessários à garantia dos benefícios oferecidos pelo plano previdenciário, avaliar o histórico e a evolução da entidade como um todo, de forma a apresentar estratégias que permitam a sua adaptação a novos cenários.” Outro ponto abordado foram os fundamentos legais, que baseiam-se no artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 9.717 de 1998, em que o artigo 1º afirma que os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial. O Sr. José Veloso continuou sua apresentação com a estatística dos participantes, onde ressaltou a necessidade de uma melhoria de coleta dos dados dos servidores, também apontou casos e discrepâncias encontradas. Tendo dito isso, a folha mensal dos servidores ativos é de R\$ 79.221.470,71 (setenta e nove milhões, duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e um centavos), enquanto que as aposentadorias normais somam uma folha mensal de R\$ 30.236.634,37 (trinta milhões, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), já as aposentadorias por invalidez totalizam por mês o valor de R\$ 794.772,23 (setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e dois e

vinte e três centavos), e por último os pensionistas que tem uma folha mensal de R\$ 3.833.560,54 (três milhões, oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), diante desses dados é possível afirmar que a soma dos benefícios concedidos correspondem a 44,01% da folha dos salários dos ativos, o que representa uma relação de 2,07 ativos para cada benefício concedido. Logo após, foi mostrado um comparativo nos anos de 2022 a 2025, em relação aos participantes e a folha de salários e benefícios. Outro ponto abordado foi o chamado risco iminente, na qual mostra 2.195 (dois mil, cento e noventa e cinco) servidores ativos que já adquiriram o direito de aposentar-se, no entanto ainda estão na ativa. Outra tabela mostrada foi o número de concessão de aposentadoria nos anos de 2003 a 2023.

Continuando a apresentação o Sr. José Veloso mostrou o resultado financeiro e o patrimônio constituído, na qual houve uma diminuição em 2024, tendo por base o ano de 2023, e isso se deu pela falta de repasse da contribuição patronal pelo Município. Tendo dito isso, o valor do déficit é de R\$ 5.403.759.077,95 (cinco bilhões, quatrocentos e três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, setenta e sete e noventa e cinco) e foi mostrado um plano de amortização do déficit, na qual sugere medidas para o equacionamento da dívida, que são: plano de amortização com contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes mensais com valores preestabelecidos; segregação da massa; aporte de bens, direitos e ativos; e adequações das regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios. Assim, o Presidente Esdras Avelino pegou a palavra para si, e fez algumas colocações com intuito de diminuir o déficit atuarial, onde explicou que a segregação de massa é fundamental para diminuir o déficit, outra sugestão é que todo aumento de salário teria que passar pelo IPMT para que possa ser feito um estudo de impacto financeiro. O Conselheiro José João respondeu que tais sugestões dependerão de decisão política e receita da Prefeitura. A Conselheira Cleide Leão questionou os alugueis das salas e o Conselheiro José João afirmou que estão fechando os contratos, a Conselheira Cleide Leão também questionou sobre a situação do repasse da Contribuição Patronal, onde foi prontamente respondido que até o presente momento estava regularizado. O Conselheiro Raimundo Lima parabenizou pela apresentação.

Foi aberta a votação para a aprovação do Relatório de Avaliação Atuarial do IPMT, sendo este aprovado por unanimidade.

Nada mais a constar, eu, Alinne Cristina Nogueira de Amorim, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Presente
----------------------------------	---------------------------------	----------

Representante do Poder Executivo	José João de Magalhães Braga Júnior	Presente
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Ausente
Representante do Servidores Ativos	Márcia Ribeiro	Presente
Representante do Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente dos Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Rafael Nilson Rego	Presente
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Representante do Poder Executivo	Maré Oliveira de Almendra Freitas	Presente
Secretária do Comitê	Alinne Cristina Nogueira de Amorim	Presente



Documento assinado eletronicamente por **Alinne Cristina Nogueira de Amorim**, **Secretária de Nível Médio**, em 11/06/2025, às 09:55, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Ribeiro de Sousa**, **Conselheiro(a)**, em 13/06/2025, às 10:35, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Suplente do Representante dos Servidores Inativos – Conselho de Administração do IPMT**, em 14/06/2025, às 08:39, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão**, **Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 16/06/2025, às 10:01, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Rafael Lopes Rego**, **Suplente do Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina – Conselho de Adm. IPMT**, em 16/06/2025, às 10:25, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **12435793** e
o código CRC **6F836F87**.

Referência: Processo nº 00041.002087/2025-32

SEI nº 12435793

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- <http://ipmt.teresina.pi.gov.br/>



QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT DE 2025

ATA 05/2025

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 08:00 horas, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT com a presença dos seguintes conselheiros: Esdras Avelino Leitão Júnior, Cleide Ferreira Leão, Márcia Ribeiro, Nilson Rafael Rego, José João de Magalhães Braga Júnior, José Maria de Moura e Vasconcelos, Raimundo Alves Lima e Maré Oliveira de Almendra Freitas. Contou, ainda, com a presença do Sr. José Veloso Ribamar Júnior - Diretor de Investimentos, da Sra. Giovanna Celli Costa Moura - Analista Previdenciária do IPMT e do Sr. Marcos Roitman - Controlador do IPMT.

A pauta do dia dedicou-se a apresentar o Relatório da Ouvidoria do IPMT, assim como também a apresentação do Relatório de Investimentos do IPMT - Instituto de Previdência do Município de Teresina nos primeiros meses de 2025, .

Aberta a sessão, o Presidente do Conselho, Sr. Esdras Avelino, apresentou a pauta do dia, a contextualizou e passou a discuti-la. O Sr. Esdras Avelino iniciou a reunião com a leitura da ata da reunião anterior, **sendo esta aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes**. Desta forma, a palavra foi passada para a Sra. Márcia Ribeiro - Ouvidora do IPMT que passou a apresentar o Relatório, explicando a regulamentação utilizada, nas quais são: O Regimento Interno do IPMT; a Lei nº 2.969/2001 que dispõe sobre a Organização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Teresina, e dá outras providências; e Manual do Pró – Gestão RPPS. Logo após, foi explicado o conceito de Ouvidoria segundo o Manual do Pró-Gestão, que em consiste em: “ um serviço institucional para consultas, dúvidas, reclamações, denúncias, elogios e solicitações, que proporciona uma via de comunicação permanente entre a instituição e as pessoas ou grupos que nela possuem participação, investimentos ou outros interesses. Seu funcionamento deverá observar os requisitos abaixo, cabendo ao Conselho Deliberativo avaliar periodicamente a qualidade dos resultados de sua atuação: Os gestores deverão utilizar os relatórios por ela produzidos para aprimorar os serviços e a administração do RPPS, analisando as sugestões, elogios, críticas, reclamações e denúncias recebidas, e acolhendo aquelas que forem pertinentes; Assegurar a confidencialidade e o sigilo dos registros; Encaminhar as demandas aos setores responsáveis e tomar as providências necessárias; Prover as informações necessárias aos demandantes sobre suas solicitações; Promover avaliação sobre o grau de satisfação dos segurados quanto ao atendimento; e Acompanhar as providências tomadas pelos gestores e os prazos para cumprimento.” Foram apresentados os objetivos, na qual trata-se: “Valorizar a participação do servidor público municipal e demais partes interessadas, por meio das opiniões, sugestões, reclamações e problemas apresentados do órgão, garantindo os seus direitos e os concretizando, dessa forma, buscando a resolutividade a princípio da eficiência, da ética e da transparência nas relações ou demandas apresentadas.” Assim, foram mostrados os principais canais de registros e classificação das manifestações, tendo um total de 393 (trezentos e noventa e três) manifestações até maio de 2025. O Presidente Esdras Avelino questionou se as reclamações são mais da saúde ou da previdência, a Sra. Márcia Ribeiro prontamente respondeu que da

saúde, a Conselheira Cleide Leão questionou se não era mais benéfico separar as reclamações da saúde daquelas da previdência, e a Sra. Marcia Ribeiro afirmou que possui esse controle acerca da segregação entre saúde e previdência, mas optou por apresentar os resultados da atuação da Ouvidoria de forma consolidada, dessa forma a apresentação foi finalizada. Passando para a segunda pauta do dia, a palavra foi passada para o Sr. José Veloso - Diretor de Investimentos do IPMT que iniciou sua apresentação com a apresentação dos dados econômicos IPCA, PIB, CÂMBIO e SELIC, também foram mostradas as rentabilidades e a curva de juros do mês de abril. Logo após, foram mostrados a carteira do IPMT e o fluxo do caixa do mês de janeiro, onde o patrimônio estava no valor de R\$459.501.693,00 (quatrocentos e cinquenta e nove milhões, quinhentos e um mil, seiscentos e noventa e três reais), a rentabilidade foi de 1,35% e meta atuarial de 0,55% gerando um G.A.P de 0,80 p.p. Já o mês de fevereiro, o patrimônio do IPMT estava no valor de R\$463.627.743,00 (quatrocentos e sessenta e três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e três), no entanto, a rentabilidade foi de 0,76% enquanto que a meta atuarial foi 1,70% e houve um G.A.P de -0,94 p.p. Já em março houve uma melhora no cenário econômico, pois o patrimônio estava no valor de R\$472.371.031,22 (quatrocentos e setenta e dois milhões, trezentos e setenta e um mil, trinta e um reais, vinte e dois centavos) teve uma rentabilidade de 1,00% e a meta atuarial de 0,95% ocasionando um G.A.P. de 0,05 p.p. Em abril, o patrimônio do IPMT estava no valor de R\$480.241.485,69 (quatrocentos e oitenta milhões, duzentos quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais, sessenta e noventa centavos), com uma rentabilidade de 1,33%, tendo a meta atuarial de 0,82%, o que gerou um G.A.P de 0,51 p.p. A seguir, foi mostrado um gráfico com a carteira do IPMT tendo como referência rentabilidade e meta acumuladas e G.A.P. de janeiro a abril de 2025. Outro ponto abordado pelo Sr. José Veloso foi que na Política de Investimentos existem limites inferiores e superiores, e em algumas classes os limites inferiores não fazem sentido, uma vez que obriga a realocar investimentos da renda fixa, dessa forma houve uma deliberação no Comitê Gestor de Investimentos, pois os limites inferiores não são obrigatórios por lei, e houve a sugestão da retirada do limite inferior.

Assim, foi aberta a votação e aprovada por unanimidade a retirada do limite inferior dos artigos 8º, inciso I, 9º incisos II e III, 10º I e II, 11º da Política de Investimentos.

A Conselheira Cleide Leão sugeriu modificar a data das reuniões mensais para a segunda semana do mês, sendo tal sugestão acolhida por todos.

Nada mais a constar, eu, Alinne Cristina Nogueira de Amorim, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Presente
Representante do Poder Executivo	José João de Magalhães Braga Júnior	Presente

Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Presente
Representante do Servidores Ativos	Márcia Ribeiro	Presente
Representante do Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Suplente dos Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Rafael Nilson Rego	Presente
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Representante do Poder Executivo	Maré Oliveira de Almendra Freitas	Presente
Secretária do Comitê	Alinne Cristina Nogueira de Amorim	Presente



Documento assinado eletronicamente por **Alinne Cristina Nogueira de Amorim, Secretária de Nível Médio**, em 18/06/2025, às 12:52, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Ribeiro de Sousa, Conselheiro(a)**, em 18/06/2025, às 13:00, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Esdras Avelino Leitão Júnior, Presidente do Conselho de Administração do IPMT**, em 18/06/2025, às 14:39, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima, Suplente do Representante dos Servidores Inativos –Conselho de Administração do IPMT**, em 19/06/2025, às 15:00, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Rafael Lopes Rego, Suplente do Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina –Conselho de Adm. IPMT**, em 20/06/2025, às 11:42, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12500037** e o código CRC **AD9CE037**.



SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT DE 2025

ATA 06/2025

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 08:00 horas, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT com a presença dos seguintes conselheiros: Esdras Avelino Leitão Júnior, Cleide Ferreira Leão, Márcia Ribeiro, Nilson Rafael Rego, José João de Magalhães Braga Júnior, José Maria de Moura e Vasconcelos, Raimundo Alves Lima e Maré Oliveira de Almendra Freitas. Contou, ainda, com a presença do Sr. Marcos Roitman - Controlador do IPMT.

Aberta a sessão, o Sr. Esdras Avelino iniciou os trabalhos com a leitura da ata da reunião anterior, a qual **foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes**. Não havendo pauta específica previamente estabelecida, o Sr. Marcos Roitman ficou com a palavra para comentar sobre a auditoria que ocorreu nos últimos dias. Informou que, segundo o manual do Pró-Gestão, é competência do Conselho de Administração acompanhar os resultados e recomendações das auditorias de supervisão e acompanhamento. Nesse contexto, registrou a realização da auditoria da ISO nos dias 07 e 08 de julho de 2025, ainda pendente de relatório final do auditor, mas que na reunião final foi antecipado que terá uma oportunidade de melhoria no relatório. A não conformidade refere-se à recente alteração na norma ISO, que passou a exigir que a organização deva determinar se a “mudança climática” é relevante, itens 4.1 e 4.2 da norma. Verificou-se, durante a auditoria, que tal exigência não foi observada pelo IPMT, apesar da alegação de que teria havido comunicação prévia por e-mail — a qual, entretanto, não foi localizada — nem tampouco foi identificada tal exigência nas auditorias internas realizadas no período. Neste ponto o Sr. Marcos Roitman manifestou seu entendimento de que o ajuste pode ser via sistema e que, para o IPMT, o tema “mudanças climáticas” não seria relevante, pela estrutura do IPMT que já conta com muitos processos eletrônicos. A Dra. Maré destacou que essa exigência passou a ser cobrada a partir de fevereiro de 2024. O Sr. José João acrescentou que foi concedido um prazo de 90 (noventa) dias para a adequação, sem prejuízo à certificação, e ressaltou que o restante da auditoria foi muito positiva, com elogios por parte do auditor. Em seguida, foi abordada a proposta de alteração do Regimento Interno do IPMT. O Sr. Esdras solicitou a apresentação das principais mudanças, sendo informado pelo Sr. José João que, entre elas, destaca-se a separação das áreas de saúde e previdência, com a criação da Diretoria de Assistência a Saúde. Informou ainda que a Assessoria de Educação, anteriormente voltada apenas para a previdência, passa a atender toda a estrutura do IPMT. O Sr. Marcos apresentou a nova versão do Regimento e o novo organograma, explicando que a Educação Previdenciária e a Assessoria de Educação, antes vinculadas à Diretoria de Previdência, agora estarão

diretamente subordinadas à Presidência do Instituto. A Diretoria de Investimentos passou a ser responsável também pela gestão de imóveis, antes sob a alçada da Diretoria Administrativa e Financeira. Houve alterações pontuais nas atribuições das diretorias em função dessa reestruturação. Também foram realizadas adequações no número de membros dos Conselhos e Comitês, em conformidade com a legislação vigente. A Dra. Maré destacou que o Comitê de Saúde torna-se, agora, no Regimento Interno, o órgão superior da saúde, não sendo mais necessária a submissão de suas decisões ao Conselho de Administração. Houve o questionamento sobre possíveis alterações nas atribuições do próprio Conselho de Administração, tendo como resposta que estas permanecem inalteradas. Tendo se encerrado a explanação das alterações gerais, **o Conselho entrou em acordo para por em pauta, na próxima reunião, a aprovação do Regimento.** Após, o Sr. Esdras Avelino trouxe a informação de que havia uma pessoa responsável por organizar, em um Drive, as normas previdenciárias, indagando se ainda há alguém responsável por essa tarefa, sendo informado que sim e que, futuramente, pretende-se disponibilizar esse material no site institucional. O Sr. Esdras também lembrou que fora criado anteriormente um setor de controle de receitas e sugeriu que fosse formalmente designado um responsável. Em resposta, o Sr. José João esclareceu que o controle de receitas e despesas é realizado pelo servidor Sr. Veloso, que acompanha, com antecedência, a receita que será recebida das secretarias e tem as informações necessárias para o fechamento de folha. Segundo ele, atualmente, as receitas da previdência e dos planos de saúde já são conhecidas antes mesmo do encerramento do mês, sendo eventuais divergências solucionadas prontamente. Destacou que as inconsistências também são observadas e solucionadas pelo uso adequado das ferramentas tecnológicas, como exemplo, mencionou uma única inconsistência ocorrida no mês anterior, na saúde. Ressaltou, contudo, a importância de se ter um relatório individual por funcionários para este controle, que ainda não há no instituto. O Sr. Esdras abordou, ainda, a separação física realizada pelo Estado entre as áreas de saúde e previdência, com os institutos IASP e IAPEP, sugerindo que o município avalie a criação de um segundo instituto, com CNPJ distinto, mantendo-se o mesmo presidente em ambos por um período de transição de um a dois anos. Argumentou que tal medida facilitaria a contabilidade e atenderia melhor à legislação vigente. O Sr. José João observou que, com a nova separação entre as Diretorias de Previdência e Saúde, já há uma divisão operacional das atividades desses setores e que para uma separação definitiva é necessário uma avaliação da estrutura financeira. Outro ponto abordado foi o controle dos óbitos, em que o Sr. José João informou sobre a formalização de um convênio com a SDU-Centro, visando ao compartilhamento de dados de pessoas falecidas, com o objetivo de evitar pagamentos indevidos. Explicou que inicialmente se buscou apoio do plantão funerário, que mantinha controle via planilha, mas sem inclusão do CPF. Após diálogo com o superintendente da SDU-Centro, foi acordada a inclusão do CPF, favorecendo o acompanhamento destes dados. Neste ponto a Sra. Cleide questionou se haveria ônus para o IPMT, sendo informado que não haverá custo por ser um convênio. Ainda sobre o controle dessas informações, Dra. Maré destacou que já foi implementado o bloqueio automático de benefícios para os segurados que não realizarem a prova de vida no mês de seu aniversário, tendo assim o

controle anual dos segurados a fim de evitar o pagamento indevido a falecidos. O Sr. José João destacou que após dois meses da não realização da prova de vida, e caso o beneficiário não compareça ao IPMT, ele será retirado da folha de pagamentos. Sra. Cleide perguntou sobre a situação dos informes no contracheque sobre a prova de vida, e foi explicado que já foi efetivada a implantação dos informes desde janeiro, além de existir ampla divulgação em redes sociais, envio de e-mail e ligação.

Nada mais a constar, eu, Raissa Beatriz de Castro Mendes, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Presente
Representante do Poder Executivo	José João de Magalhães Braga Júnior	Presente
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Presente
Representante do Servidores Ativos	Márcia Ribeiro	Presente
Representante do Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Nilson Rafael Rego	Presente
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Representante do Poder Executivo	Maré Oliveira de Almendra Freitas	Presente
Secretária do Comitê	Raissa Beatriz de Castro Mendes	Presente



Documento assinado eletronicamente por **José João de Magalhães Braga Júnior, Presidente do IPMT**, em 14/07/2025, às 11:15, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Maré Oliveira de Almendra Freitas, Diretora de Previdência Social**, em 14/07/2025, às 11:43, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Raissa Beatriz de Castro Mendes, Analista Previdenciário - Especialidade Direito**, em 14/07/2025, às 12:17, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima, Suplente do Representante dos Servidores Inativos – Conselho de Administração do IPMT**, em 14/07/2025, às 12:19, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Ribeiro de Sousa, Conselheiro(a)**, em 14/07/2025, às 12:31, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **José Maria de Moura e Vasconcelos, Suplente da Secretária Municipal de Finanças**, em 14/07/2025, às 12:37, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Rafael Lopes Rego, Suplente do Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina – Conselho de Adm. IPMT**, em 17/07/2025, às 12:09, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Esdras Avelino Leitão Júnior, Presidente do Conselho de Administração do IPMT**, em 17/07/2025, às 13:22, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão, Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 24/07/2025, às 12:24, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12688654** e o código CRC **85E5D185**.

Referência: Processo nº 00041.002087/2025-32

SEI nº 12688654

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- <http://ipmt.teresina.pi.gov.br/>



SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT DE 2025
ATA 07/2025

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 08:00 horas, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT com a presença dos seguintes conselheiros: Cleide Ferreira Leão, Márcia Ribeiro, Nilson Rafael Rego, José João de Magalhães Braga Júnior, José Maria de Moura e Vasconcelos e Raimundo Alves Lima Contou.

Aberta a sessão, o Sr. José João assumiu a presidência dos trabalhos em virtude da ausência do Sr. Esdras Avelino. Foi colocada em pauta a apreciação e aprovação do novo texto do Regimento Interno do IPMT, o qual já havia sido previamente disponibilizado aos membros do Conselho. A Sra. Cleide Ferreira, que na reunião anterior havia solicitado a leitura do documento antes da deliberação, manifestou-se inicialmente, relatando não ter encontrado inconsistências no texto e considerando-o em plena conformidade. Na sequência, o Sr. Raimundo Alves levantou questionamento sobre um tópico anteriormente existente, o qual vedava a participação simultânea de auditores em dois conselhos (Fiscal e Administrativo). Destacou que tal vedação não possui amparo legal, uma vez que a legislação vigente não impõe tal restrição. Em resposta, o Dr. Ricardo, um dos responsáveis pela atualização do Regimento, confirmou que essa vedação foi removida na nova versão do documento.

Encerradas as discussões, foi iniciada a votação, sendo o novo texto do Regimento Interno **aprovado por unanimidade pelos presentes**, sem alterações. Informou-se que o documento atualizado já se encontra disponível no site oficial do IPMT.

Dando continuidade à reunião, a Sra. Cleide Ferreira trouxe à pauta questionamentos de servidores sobre a suposta demora no andamento dos processos de aposentadoria. O Sr. José João esclareceu que, em conjunto com a Diretora de Previdência, foi estabelecida uma meta para que os processos de aposentadoria sejam concluídos no prazo de até 90 (noventa) dias, com um limite máximo de 120 (cento e vinte) dias. Informou ainda que os processos de pensão têm recebido prioridade, dada a situação de necessidade e dependência financeira dos beneficiários. Reforçou que, no momento, não há processos sem andamento. Acrescentou que, no ano de 2024, foram finalizados 191 processos e, até o mês de julho de 2025, já foram concluídos mais de 200 processos, demonstrando o êxito da nova política adotada. Outro ponto abordado pela Sra. Cleide, foi que a SEMA ainda não dispõe de estrutura adequada para obter e repassar determinadas informações, as quais são acessadas com maior facilidade por meio do sistema SISPREV, atualmente utilizado pelo IPMT. Segundo ela, seria recomendável que a SEMA também implantasse esse sistema, a fim de otimizar a instrução processual relacionada à aposentadoria de seus servidores. Diante disso, considerou-se que o Conselho de Administração poderia provocar formalmente a SEMA quanto à adoção do sistema, com o objetivo de facilitar o tratamento das informações pertinentes ao processo de aposentadoria e melhorar a orientação de seus servidores. Adicionalmente, a Sra. Cleide destacou a importância da elaboração de materiais informativos com orientações claras sobre os procedimentos para aposentadoria, bem como sobre as regras e os direitos dos servidores. O Sr. José Maria sugeriu, ainda, que os eventos ou treinamentos realizados com essa finalidade sejam gravados e disponibilizados nos canais oficiais de comunicação, a fim de garantir acesso contínuo e facilitado ao conteúdo. Na etapa final da reunião, foi levantada a pauta sobre a previdência complementar, considerando que este regime já está instituído, mas ainda é pouco compreendido pela maioria dos servidores. Diante disso, o Sr. José João sugeriu incluir na pauta da próxima reunião um momento de estudo e explanação sobre o tema, com a

participação de um especialista, a fim de esclarecer dúvidas, apresentar noções gerais sobre seu funcionamento, bem como abordar as vantagens e desvantagens para os servidores e sua aplicação prática. Também será discutido, nessa ocasião, o papel do Conselho de Administração na articulação com a SEMA, com o objetivo de apoiar e instruir o órgão no repasse de informações adequadas sobre a previdência aos seus servidores.

Nada mais a constar, eu, Raissa Beatriz de Castro Mendes, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Ausente
Representante do Poder Executivo	José João de Magalhães Braga Júnior	Presente
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Presente
Representante do Servidores Ativos	Márcia Ribeiro	Presente
Representante do Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Nilson Rafael Rego	Presente
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Representante do Poder Executivo	Maré Oliveira de Almendra Freitas	Ausente
Secretária do Comitê	Raissa Beatriz de Castro Mendes	Presente



Documento assinado eletronicamente por **José João de Magalhães Braga Júnior**, **Presidente do IPMT**, em 01/09/2025, às 12:49, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Raissa Beatriz de Castro Mendes**, **Secretária do Conselho**, em 03/09/2025, às 10:37, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **José Maria de Moura e Vasconcelos**, **Suplente da Secretária Municipal de Finanças**, em 03/09/2025, às 10:45, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Suplente do Representante dos Servidores Inativos –Conselho de Administração do IPMT**, em 03/09/2025, às 11:49, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Ribeiro de Sousa**, **Conselheiro(a)**, em 03/09/2025, às 12:52, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão, Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 08/09/2025, às 07:45, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13125825** e o código CRC **87D414A8**.

Referência: Processo nº 00041.002087/2025-32

SEI nº 13125825

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- <http://ipmt.teresina.pi.gov.br/>



OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT DE 2025
ATA 08/2025

No décimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8:00 horas, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, com a presença dos seguintes membros: Esdras Avelino Leitão Júnior, Cleide Ferreira Leão, Márcia Ribeiro de Sousa, Nilson Rafael Lopes Rego, José João de Magalhães Braga Júnior, José Maria de Moura e Vasconcelos, Raimundo Alves Lima e Maré Oliveira de Almendra Freitas. Contou, ainda, com a presença do Sr. Marcos de Lima Roitman - Controlador do IPMT e do Senhor Flávio Luís Martins Rodrigues.

A ordem do dia concentrou-se na apresentação balanço da Ouvidoria dos meses de julho a agosto de 2025 e na exposição do Regime de Previdência Complementar (RPC) no Município de Teresina.

A reunião teve início com a apresentação da Sra. Márcia, que deu prosseguimento ao balanço da Ouvidoria iniciado em junho, expondo os dados de junho, julho e agosto, que apontam as solicitações de informação como a principal demanda. Um gráfico ilustrou que, além dos pedidos de informação, as reclamações são as manifestações mais recorrentes, sendo o WhatsApp o canal de comunicação mais utilizado. Questionada pelo conselheiro Esdras Avelino, a Sra. Márcia confirmou que os dados da Previdência e da Saúde permanecem unificados, embora as questões previdenciárias representem menos de 15% do total. Apresentou, ainda, os dados trimestrais dos canais de registro, evidenciando que a maioria das solicitações é resolvida de imediato ou em até sete dias úteis, e observou a sazonalidade de certas demandas, como o aumento de dúvidas sobre o pagamento do décimo terceiro salário em julho. Por fim, expôs os resultados da avaliação dos atendimentos junto aos usuários, enfatizando que, embora nem todos participem da pesquisa, os que respondem fornecem elementos relevantes para aferir a qualidade do serviço prestado. Em seguida, a pauta avançou para a apresentação sobre o Regime de Previdência Complementar (RPC) no Município de Teresina, conduzida pelo Sr. Flávio Luís Martins Rodrigues, com o apoio do Sr. Marcos de Lima Roitman. O Sr. Flávio Luís iniciou sua exposição sobre o RPC com uma linha do tempo para contextualizar a implantação do regime no município. Ele explicou que o processo teve início no ano de 2019 com a Emenda Constitucional nº 103, que tornou o RPC obrigatório. Posteriormente, em 2021, a Lei Complementar municipal nº 5.672 instituiu formalmente o regime em Teresina. A vigência efetiva, com o início das contribuições, começou em 1º de julho de 2022, conforme a Portaria Previc nº 910. Em 2023, foi instituído por decreto o Comitê de Assessoramento (CAPC) e nomeados seus membros, sendo dois representantes do município e dois dos servidores. Foi informado que, em 2025, um novo decreto reconduziu os membros para um segundo mandato de dois anos. Por fim, foi destacada a data de 30 de junho de 2026 como o prazo final para a migração dos servidores ao novo regime, explicando que a legislação concede um período de 48 (quarenta e oito) meses para a decisão a contar da data de início da vigência. Na sequência o Sr. Marcos Roitman comunicou a realização da auditoria do Programa Progestão nos dias 23 e 24 de outubro, além disso, cientificou os demais conselheiros sobre a audiência pública que será transmitida pelo YouTube no dia 30 de setembro, às 10:00 horas. Retomando a palavra, o Sr. Flávio Luís seguiu com a exposição esmiuçando a quem o RPC se aplica. Explicou que o RPC é automático para os servidores que ingressaram no serviço público municipal após 1º de julho de 2022, sendo facultativo para aqueles que já estavam em exercício até essa data, os quais poderão optar pela adesão até 30 de junho de 2026, mediante manifestação expressa, com caráter irrevogável e irretratável. Acrescentou que o regime alcança servidores oriundos de outros entes federativos já vinculados a outro RPC, descrevendo que o servidor será restituído integralmente das contribuições em até 60 (sessenta) dias. No mesmo prazo, a entidade gestora, BB Previdência, deve devolver todos os valores ao patrocinador, incluindo a contrapartida patronal. Foi esclarecido que o servidor efetivo que ingressar no serviço público após a instituição do RPC, em 1º de julho de 2022, será

automaticamente inscrito no referido regime. Contudo, o servidor terá o prazo de até 90 (noventa) dias para solicitar o cancelamento da inscrição, desde que provenha, sem descontinuidade, de outro ente da federação e não esteja abrangido pela vigência de outro regime de previdência complementar. Durante a explanação, o Sr. Flávio Luís abordou o Benefício Especial, comparando-o a uma espécie de “terceira renda”. Detalhou que tal benefício é assegurado aos servidores que ingressaram antes da instituição do RPC e que optarem por sua adesão. Destacou-se, ainda, que o valor será atualizado anualmente pelo mesmo índice aplicado ao RGPS e pago pelo Tesouro Municipal no momento da concessão da aposentadoria. Na ocasião, a Dra. Maré questionou se o referido benefício teria caráter vitalício, ao que o Sr. Marcos confirmou positivamente. Prosseguindo, o Sr. Flávio destacou que o IPMT disponibiliza em seu site uma planilha de simulação do Benefício Especial, permitindo aos servidores estimar o valor do benefício futuro. Realçou que, no mesmo ambiente virtual, encontram-se publicadas todas as atas de reunião, planilhas, fluxos, normativas do BBPREV, bem como a legislação e os decretos pertinentes, concentrando em um único espaço diversas instruções sobre o tema. Ainda sobre o assunto, o Sr. Marcos Roitman anunciou que, embora atualmente as informações estejam disponíveis no site do IPMT, existe a intenção de, em momento oportuno, transferi-las para o portal da SEMA, a fim de evitar dúvidas recorrentes entre Previdência Complementar e IPMT. Ressaltou também que a planilha de simulação do Benefício Especial tem caráter meramente estimativo, não constituindo cálculo oficial nem garantia de valores, estando sujeita às disposições do decreto regulamentador, ainda não editado. Além disso, apresentou elucidações acerca da forma de cálculo do Benefício Especial, destacando que cada servidor se enquadra em uma situação específica, conforme previsto na legislação. Pontuou que o benefício tem caráter de contraprestação pelo período de contribuição, sendo que o fator de conversão corresponde à razão entre o tempo de contribuição e o tempo total. Acrescentou que, de acordo com a lei vigente, o cálculo utiliza apenas os 80% maiores salários de contribuição, desconsiderando os 20% menores, o que representa uma vantagem ao servidor. Por fim, destacou que o Benefício Especial possui natureza vitalícia, sendo inclusive passível de pensão. Na sequência, o Dr. José João questionou como ficaria a situação da Previdência Complementar no caso de um servidor que pedisse demissão e ingressasse na iniciativa privada, indagando se haveria possibilidade de resgate. O Sr. Marcos Roitman respondeu que, nesse caso, o participante dispõe de quatro alternativas. Primeiramente, há o Benefício Proporcional Diferido, em que o servidor permanece vinculado ao plano, deixando de realizar novas contribuições e aguardando o preenchimento dos requisitos para aposentadoria, momento em que poderá receber o benefício do RPC. A segunda opção é o Autopatrocínio, na qual o participante permanece no plano, realizando tanto a sua contribuição quanto à parte que era anteriormente custeada pelo patrocinador. A terceira alternativa é a Portabilidade, permitindo ao servidor transferir o saldo acumulado para outro plano de previdência complementar, por exemplo, em caso de aprovação em concurso de ente federativo que possua RPC instituído. Por fim, há a possibilidade de Resgate, mediante o qual o participante retira os valores investidos de acordo com as regras do regulamento, salientando que, caso o desligamento ocorra com menos de quatro anos de contribuição, ele perderá o direito à contrapartida do patrocinador. A exposição avançou com os detalhes sobre as responsabilidades do patrocinador e do participante no RPC, assim como as regras das contribuições. O patrocinador faz os aportes e transferências das contribuições, incluindo o pagamento das contribuições paritárias às dos participantes em até 8,5%. Também foi pontuado que não há solidariedade entre outros patrocinadores ou entidades. Quanto ao participante, foi anunciado que ele mantém a filiação ao plano mesmo se for cedido a outro órgão ou estiver afastado temporariamente, podendo solicitar suspensão por até 24 meses, desde que tenha pelo menos 12 (doze) meses de contribuição anterior. As contribuições incidem sobre a parcela da remuneração que ultrapassa o teto do RGPS, considerando subsídios, vencimentos e vantagens permanentes incorporáveis, mas sem incluir parcelas não incorporáveis. O participante poderá definir a alíquota, porém, a contrapartida do patrocinador é limitada a 8,5% da parcela que ultrapassa o teto, e não há contribuição adicional acima desse limite. O Sr. Flávio deu continuidade à sua explanação retomando o tema do Comitê de Assessoramento da Previdência Complementar, o CAPC, destacando que compete ao comitê acompanhar a gestão dos planos, analisar resultados, recomendar a transferência de gerenciamento e manifestar-se sobre operações de regulamento. Quanto à BBPREV, destacou que a instituição disponibiliza as orientações sobre o plano e suas condições aos servidores, cabendo a cada um avaliar sua situação específica e decidir se a adesão é vantajosa. Elucidou que o papel do comitê é apenas instruir os servidores sobre o funcionamento do plano, suas regras e características, deixando a decisão final de adesão a cargo do servidor, cabendo ao banco fornecer os detalhes e benefícios disponíveis. O Dr. José João questionou se a lei federal já definia que o BBPREV seria a entidade responsável. O Sr. Marcos esclareceu que não,

explicou que a Emenda Constitucional 103 de 2019 determina que os municípios instituam o RPC, enquanto anteriormente apenas se previa que poderiam instituir. Mencionou que a União já havia instituído seu regime desde 2013 e que, conforme a emenda, o regime deve ser gerido por uma entidade de previdência complementar, aberta ou fechada, conforme lei complementar. Como tal lei nunca foi editada, no município a RPC é obrigatoriamente gerida por uma entidade fechada. O Sr. Marcos informou que, no caso de Teresina, a BBPREV venceu um processo seletivo público de contratação realizado pelo município, tornando-se a única entidade habilitada a gerir o regime. Na sequência, foram expostas as principais desvantagens de aderir ao RPC, entre elas está a ausência de cobertura automática para incapacidade permanente e morte, a dependência da rentabilidade do fundo para definição dos benefícios, a possibilidade de não receber a contrapartida do patrocinador em caso de desligamento precoce e a eventual perda de paridade ou integralidade. Também foi mencionada a fragilidade jurídica, já que as condições do benefício estão previstas no regulamento do BB Previdência e podem ser alteradas. O Sr. Flávio concluiu sua exposição apresentando um quadro comparativo das vantagens e desvantagens de aderir ao RPC. Entre as vantagens destacaram-se a contribuição paritária do patrocinador de até 8,5%, taxas diferenciadas de administração e a possibilidade de adesão de parentes até o quarto grau, por meio do BBPREV Pense Futuro. Entre as desvantagens, foram mencionados o risco de não receber a contrapartida caso o vínculo seja encerrado antes de quatro anos e a possibilidade de não obter o Benefício Especial em caso de desligamento da PMT. Na ocasião, chamou a atenção do conselheiro José Maria à questão da adesão de parentes, solicitando mais esclarecimentos. O Sr. Marcos Roitman noticiou que o BBPREV Pense Futuro funciona como um clube de benefícios, oferecendo descontos em alguns serviços e operando de forma semelhante a uma previdência, porém sem contrapartida do patrocinador. O Sr. Flávio Luís concluiu sua apresentação declarando que o RPC é uma exigência constitucional já incorporada à realidade do Município de Teresina, representando instrumento fundamental para a sustentabilidade do sistema previdenciário. Ressaltou, contudo, que cada servidor deve analisar individualmente as vantagens e desvantagens da adesão para tomar uma decisão consciente sobre seu futuro previdenciário. Em seguida, foi aberto espaço para perguntas, ocasião em que o Sr. José João questionou se, no momento da aposentadoria, o participante teria a possibilidade de sacar todo o saldo acumulado. O Sr. Marcos Roitman esclareceu que não há a possibilidade de saque integral em vida, salvo no caso de falecimento, quando o beneficiário pode resgatar 100% do saldo. Expôs que, no ato da aposentadoria, o servidor pode sacar até 25% do valor acumulado e, quanto ao saldo remanescente, existem diferentes formas de recebimento, quais sejam: em prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, em percentual mensal entre 0,3% e 2% até a integralidade do saldo ou por meio de benefício calculado de forma atuarial, recalculado anualmente, inclusive com a possibilidade de reversão ao beneficiário, conforme previsto no regulamento do BBPrevidência. O Sr. José João retomou a questão, perguntando se haveria possibilidade de sacar integralmente tanto a parte do servidor quanto a da patrocinadora. Marcos reiterou que, salvo em caso de falecimento, essa alternativa não é permitida, indicando como forma mais rápida de acesso aos recursos o saque de 25% imediato e o recebimento do saldo restante em até 60 (sessenta) parcelas, o que corresponde a cinco anos. Na sequência, a Dra. Maré questionou sobre o procedimento em caso de falecimento, ao que Marcos respondeu que nessa hipótese o BBPREV permite o saque integral dos valores, inclusive o aporte da prefeitura, sendo essa a única situação em que ocorre o resgate imediato do saldo acumulado total. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Flávio Luís agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual eu, Francisca Ariane da Silva Sousa, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Presente
Representante do Poder Executivo	José João de Magalhães Braga Júnior	Presente
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Presente
Representante do Servidores Ativos	Márcia Ribeiro	Presente
Representante do Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente

Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Nilson Rafael Rego	Presente
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Representante do Poder Executivo	Maré Oliveira de Almendra Freitas	Presente
Secretária do Comitê	Francisca Ariane da Silva Sousa	Presente



Documento assinado eletronicamente por **Esdras Avelino Leitão Júnior**, **Presidente do Conselho de Administração do IPMT**, em 29/09/2025, às 08:02, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Suplente do Representante dos Servidores Inativos –Conselho de Administração do IPMT**, em 29/09/2025, às 08:20, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Ribeiro de Sousa**, **Conselheiro(a)**, em 29/09/2025, às 08:51, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **José Maria de Moura e Vasconcelos**, **Suplente da Secretária Municipal de Finanças**, em 30/09/2025, às 11:28, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13365098** e o código CRC **E2BC7F9C**.

Referência: Processo nº 00041.002087/2025-32

SEI nº 13365098

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- <http://ipmt.teresina.pi.gov.br/>



NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT DE 2025 ATA 09/2025

Ao oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8:00 horas, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, com a presença dos seguintes membros: Esdras Avelino Leitão Júnior, Cleide Ferreira Leão, Márcia Ribeiro de Sousa, José João de Magalhães Braga Júnior, José Maria de Moura e Vasconcelos, Raimundo Alves Lima e Maré Oliveira de Almendra Freitas. Contou, ainda, com a presença do Sr. Marcos de Lima Roitman - Controlador do IPMT e o Sr. Daylan Ribeiro de Sousa como Representante dos Servidores da Câmara e suplente do conselheiro Nilson Rafael Lopes Rego, cuja ausência foi devidamente justificada.

A ordem do dia concentrou-se na discussão de estratégias para o equacionamento do Déficit Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teresina-PI.

A reunião foi iniciada pelo Sr. Esdras Avelino, que procedeu à leitura formal da ata da reunião anterior, submetendo-a a apreciação dos demais conselheiros. Após análise, a ata foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Em seguida, deu-se prosseguimento aos trabalhos, com início das discussões acerca do tema “Déficit Atuarial”, consolidado no montante aproximado de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais). Na sequência, o Sr. Esdras Avelino expôs as alternativas previstas na legislação vigente para o equacionamento do referido déficit. Conforme expôs o conselheiro, as duas principais vias para a equalização são a incorporação de imóveis e o aumento da alíquota complementar em patamar superior a 40%. No entanto, os demais conselheiros alegaram que a aprovação da última medida é considerada inviável no momento, uma vez que representa um ônus financeiro insustentável. Ressaltou-se que o município não teria capacidade de arcar com o referido aumento, mesmo que o impacto fosse dividido com os servidores públicos, tornando a proposta impraticável em seus termos atuais. O conselheiro esclareceu que a aplicação de uma alíquota de cerca de 42% representaria um ponto de partida. Caso fosse possível implementá-la, a arrecadação gerada levaria a um rápido acúmulo de patrimônio no IPMT. Finalizando a análise técnica, foi projetado que, com o decorrer do tempo, a manutenção da alíquota em seu patamar inicial resultaria em um acúmulo de patrimônio superior ao estritamente necessário, em razão disso, foi pontuado que seriam necessárias revisões periódicas para a redução gradual da contribuição. O objetivo de tal ajuste seria o de calibrar a arrecadação para que o resultado final se aproximasse do déficit original de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), evitando, assim, a formação de um superávit excessivo, que poderia alcançar valores de R\$ 15.000.000.000,00 (quinze milhões) ou R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões), o que seria desproporcional à finalidade da medida. Em contraposição ao modelo de alíquota elevada e decrescente, o Sr. Esdras apresentou uma proposta alternativa, considerada mais viável e estratégica para o equacionamento do déficit. A solução sugerida consiste na instituição de uma alíquota complementar em patamar significativamente menor, com estimativa inicial em torno de 20%, podendo, inclusive, iniciar em um percentual inferior, como 10%. O conselheiro enfatizou que o passo fundamental é iniciar a cobrança da referida alíquota complementar. Argumentou-se que, embora uma alíquota de 20% isoladamente não seja matematicamente suficiente para amortizar o déficit de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões), o equacionamento é alcançado a longo prazo. Portanto, o conselheiro concluiu que é mais prudente adotar uma alíquota menor. Tal estratégia se mostra mais sustentável do que a alternativa de iniciar com um percentual impraticável de 42% para então ser forçado a reduzi-lo, conforme demonstrado em gráfico explicativo. Fazendo uso da palavra, o Sr. José João contextualizou a questão, informando que a Previdência Social no país enfrenta um desafio de grandes proporções. Pontuou que a dificuldade financeira não é uma particularidade do município de Teresina. Esclareceu que, de modo geral, observa-se que cada ente federativo tem buscado adotar medidas próprias

e realizar seus cálculos a fim de manter seus regimes previdenciários minimamente estabilizados diante do cenário atual. Diante do exposto, o Sr. José João sugeriu, como medida de controle atuarial, a elaboração de um projeto de lei que institua um mecanismo de ajuste para a contribuição patronal. A proposta é que, a cada concessão de reajuste salarial ou de vantagens aos servidores ativos que exceda o índice da inflação do período, o percentual da contribuição patronal seja imediatamente recalculado e majorado para neutralizar o novo impacto financeiro no Instituto. Para ilustrar a necessidade da medida, o Sr. José João citou um exemplo prático: a Câmara Municipal aprovou um aumento de 55% nas gratificações de certo grupo de servidores, o que gerou uma repercussão financeira imediata de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas contas do IPMT em razão do direito à paridade, criando um novo passivo para o fundo. Explicou que, se a legislação proposta já estivesse em vigor, no momento da aprovação do referido aumento, seria feito um cálculo para mensurar o seu impacto direto na despesa do IPMT. Com base nesse cálculo, a alíquota patronal, que atualmente é de 22%, seria ajustada no ato. Concluiu que a adoção desse mecanismo criaria um cenário financeiro mais estável e previsível de ponta a ponta, garantindo que o ônus previdenciário de qualquer reajuste seja coberto desde sua origem. Em seguida, o Dr. José João apresentou uma segunda alternativa para a capitalização do fundo. Informou que o Instituto arrecada aproximadamente R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) mensais a título de Imposto de Renda retido na fonte. A proposta consiste em destinar parte desse montante, sugerindo o repasse de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de volta para o IPMT. Na visão do presidente desta fundação, esta seria uma alternativa mais vantajosa do que a incorporação de imóveis ao patrimônio do IPMT. Justificou que o repasse financeiro representa um acréscimo de patrimônio líquido, enquanto a transferência de bens imóveis, embora também seja uma boa alternativa, gera custos contínuos de manutenção e conservação. Na oportunidade, o Sr. Daylan Ribeiro fez uso da palavra e relembrou o histórico legislativo recente. Mencionou que, em 2021, um projeto de lei foi aprovado, aumentando a contribuição dos servidores de 11% para 14%. No entanto, destacou que a alíquota patronal, permaneceu estagnada em 22%. Ressaltou que, se o município já tivesse elevado sua contribuição para, no mínimo, 28% naquela data, a situação financeira do IPMT, embora não estivesse completamente resolvida, representaria um avanço significativo. Paralelamente, o Sr. Daylan Ribeiro reconheceu o ingresso de novos contribuintes no Regime Próprio de Previdência Social, decorrente das recentes contratações de servidores para a Fundação Municipal de Saúde (FMS) e para a Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), porém, alegou que, apesar das novas contratações, os órgãos municipais apresentam carência de pessoal, preenchida por um grande número de servidores em contratos precários. Foi enfatizado que esses trabalhadores contribuem para o Regime Geral de Previdência Social (INSS), e não para o IPMT. Deste modo, sugeriu que a gestão utilize o concurso público atualmente em vigência para convocar os aprovados, substituindo os vínculos precários por servidores efetivos. Tal medida teria o efeito direto de aumentar a massa de contribuintes do IPMT e fortalecer o fundo. Em seguida, o Sr. José João alertou os presentes sobre um novo e iminente risco financeiro para o IPMT, estimado em uma perda potencial de arrecadação da cerca de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Esclareceu que este impacto advém da promulgação da PEC nº 66, a qual, autorizada pelo governo federal, alterou as regras de quitação de débitos previdenciários. Foi detalhado que a nova legislação permite o parcelamento de dívidas em até 300 (trezentas) parcelas, um prazo substancialmente maior que o limite anterior de 60 (sessenta) meses, o que afeta diretamente o fluxo de caixa do Instituto. Ao final das exposições, o conselheiro Raimundo fez uma ponderação sobre o debate, reconhecendo a complexidade do sistema previdenciário, cujo desafio é de âmbito nacional e não exclusivo do município. Foi observado que, apesar de o tema ser amplamente discutido no congresso e nos institutos de previdência, ainda carecem soluções concretas, permanecendo o debate no campo das opiniões. Defendeu-se que uma solução estrutural deve partir das esferas superiores do Poder Executivo, tanto local quanto federal. Não obstante, o participante elogiou a qualidade de todas as sugestões apresentadas. Destacou, contudo, a proposta do Dr. José João referente ao Imposto de Renda como particularmente viável. Reiterou o apoio à ideia de que, dos R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) arrecadados mensalmente pelo IPMT em IR, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) fosse revertido ao próprio instituto. Justificou o apoio por considerar que tal medida não oneraria excessivamente a Secretaria de Finanças, tratando-se de um recurso que já transita pela esfera municipal. Foi concluído que esta seria uma solução de aplicação imediata e que proporcionaria um alívio financeiro significativo e contínuo para o IPMT. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Esdras Avelino agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual eu, Francisca Ariane da Silva Sousa, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Presente
Representante do Poder Executivo	José João de Magalhães Braga Júnior	Presente
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Presente
Representante do Servidores Ativos	Márcia Ribeiro	Presente
Representante do Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Daylan Ribeiro de Sousa	Presente
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Representante do Poder Executivo	Maré Oliveira de Almendra Freitas	Presente
Secretária do Comitê	Francisca Ariane da Silva Sousa	Presente



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Ribeiro de Sousa, Conselheiro(a)**, em 04/11/2025, às 10:51, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Esdras Avelino Leitão Júnior, Presidente do Conselho de Administração do IPMT**, em 04/11/2025, às 10:57, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Daylan Ribeiro de Sousa, Conselheiro(a)**, em 04/11/2025, às 11:41, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima, Suplente do Representante dos Servidores Inativos –Conselho de Administração do IPMT**, em 04/11/2025, às 14:15, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Ariane da Silva Sousa, Secretária do Conselho**, em 05/11/2025, às 12:47, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **José João de Magalhães Braga Júnior, Presidente do IPMT**, em 06/11/2025, às 14:32, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Maré Oliveira de Almendra Freitas, Diretora de Previdência Social**, em 07/11/2025, às 11:04, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **José Maria de Moura e Vasconcelos**, **Suplente da Secretária Municipal de Finanças**, em 07/11/2025, às 12:56, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão**, **Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 10/11/2025, às 15:39, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13662833** e o código CRC **503400F2**.

Referência: Processo nº 00041.002087/2025-32

SEI nº 13662833

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- <http://ipmt.teresina.pi.gov.br/>



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

IPMT - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina



DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT DE 2025

ATA 10/2025

No décimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8:00 horas, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, com a presença dos seguintes membros: Esdras Avelino Leitão Júnior, Cleide Ferreira Leão, Márcia Ribeiro de Sousa, Nilson Rafael Lopes Rego, José João de Magalhães Braga Júnior, Raimundo Alves Lima, Maré Oliveira de Almendra Freitas e de José Maria de Moura e Vasconcelos, que participou remotamente da reunião, em razão de sua justificada ausência motivada por viagem a trabalho. Contou, ainda, com a presença do Sr. Marcos de Lima Roitman - Controlador do IPMT.

A ordem do dia concentrou-se na apresentação dos resultados e o relatório da auditoria do programa pró-gestão e das providências adotadas pelo IPMT, além da análise da possibilidade de aquisição e fluxo para melhorar a gestão de imóveis do Instituto.

A reunião foi iniciada pelo Sr. Esdras Avelino, que procedeu à leitura formal da ata da reunião anterior, submetendo-a a apreciação dos demais conselheiros. Após análise, a ata foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Em seguida, fazendo uso da palavra o Sr. Marcos Roitman deu prosseguimento aos trabalhos, com início da apresentação do relatório da auditoria do pro-gestão, comunicando que, nos dias 23 e 24 de outubro, o IPMT passou pela auditoria de supervisão e renovação do nível 3 do programa pró-gestão por mais um ano. Em ato contínuo, destacou que o resultado, em resumo, foi a manutenção da certificação. Contudo, pontuou que o auditor responsável registrou algumas observações e pontos no documento. Dentre eles, citou que o mapeamento e a manualização das atividades de parte das áreas de atuação do RPPS não estariam tão claros ou específicos quanto o necessário, embora tenham sido considerados suficientes para o atendimento do critério, registrou-se, portanto, como um ponto de atenção para o próximo ano. Da mesma forma, foi apontado que o relatório de gestão atuarial deveria conter uma análise qualitativa por escrito, e não apenas a análise numérica dos últimos três exercícios. Esta observação deverá ser atendida na elaboração do próximo relatório, com a inclusão de um parágrafo interpretativo dos dados. Outro ponto de grande atenção foi o código de ética, que quase resultou em uma não conformidade. Segundo o Sr. Marcos Roitman, o auditor apontou a insuficiência de ações de divulgação do código para os segurados, aposentados e servidores ativos. Para sanar esta questão, o apresentador informou que o assunto já foi tratado com o Sr. José Veloso e com a Assessoria de Educação Previdenciária. Ficou definido que, no próximo ano, será gravado um vídeo explicativo sobre o Código de Ética, a ser disponibilizado no YouTube, com o objetivo de ampliar o alcance e facilitar o acesso ao conteúdo. A divulgação do material ocorrerá pelos canais institucionais habituais, como redes sociais, site do IPMT, Instagram e, possivelmente, por meio de processo administrativo. Posteriormente, foi mencionado um dos itens que não foi atendido, qual seja, o item 3.2.5 do manual do pró-gestão que se refere às políticas previdenciárias de saúde e segurança do servidor e revisão de aposentadoria por incapacidade permanente. Esclareceu que um plano de ação ainda está em fase de estruturação para

definir como tratar essa exigência. Embora não haja certeza de que será possível implementar a ação no próximo ano, foi ressaltado que a instituição precisará se adequar em algum momento futuro, dado o aumento progressivo das exigências anuais. Em seguida, o Sr. Marcos Roitman abordou, ainda, sobre a Ouvidoria. O orador relatou que o auditor entendeu que as apresentações prévias da área não foram bem evidenciadas quanto à análise da qualidade dos resultados. Informou que, em resposta, já sugeriu modificações para que o relatório da ouvidoria se torne mais aprofundado e passe a ser trimestral. Propôs, então, aos demais conselheiros, que a Ouvidoria apresente seus resultados de qualidade e atuação duas vezes por ano. A sugestão foi acolhida e aprovada por unanimidade. Por fim, o Sr. Marcos Roitman abordou o último item não atendido: a Gestão de Pessoas. O problema reside na dificuldade de comprovar o percentual mínimo de quadro próprio. Explicou que o Manual do Pró-gestão estipula que a unidade gestora do RPPS deverá possuir quadro próprio, ocupado por servidores efetivos, sendo, pelos menos, 50% do quadro próprio do IPMT, e demais comissionados ou cedidos pelo ente federativo. O Sr. Marcos Roitman relatou ter feito um levantamento da situação e constatado que a simples convocação de todos os aprovados no último concurso não seria suficiente para atingir o percentual. Informou que a alternativa estratégica em estudo é uma alteração na vinculação formal do IPMT. Citou, inclusive, que o próprio auditor sugeriu uma vinculação à Prefeitura como um todo, pois isso permitiria incluir no cálculo os diversos servidores efetivos já cedidos e em exercício ao Instituto, representando um avanço significativo em direção à sua resolução. Posteriormente, esgotada a pauta referente à apresentação do relatório da auditoria, passou-se ao item subsequente, qual seja, a aquisição de Imóveis. O conselheiro Esdras Avelino iniciou o tópico reconhecendo a preocupação dos demais membros quanto aos custos de manutenção de novos ativos, considerando que os imóveis atualmente pertencentes ao Instituto ainda não foram vendidos. Diante disso, propôs a criação de duas frentes de trabalho: a primeira voltada à operacionalização da venda dos imóveis existentes e a segunda direcionada à aquisição de novas propriedades. Ressaltou, contudo, que a aquisição de novos bens deve estar condicionada à concretização da venda do primeiro imóvel da carteira atual. Destacaram que a aquisição de imóveis é essencial para o fortalecimento patrimonial do IPMT, especialmente diante das projeções pouco favoráveis apresentadas pelos especialistas quanto ao futuro financeiro do Instituto. Assim, reforçou-se a importância de ampliar o patrimônio institucional como medida estratégica de proteção e sustentabilidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Esdras Avelino agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual eu, Francisca Ariane da Silva Sousa, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Presente
Representante do Poder Executivo	José João de Magalhães Braga Júnior	Presente
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Presente
Representante do Servidores Ativos	Márcia Ribeiro	Presente
Representante do Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Nilson Rafael Lopes Rego	Presente
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Representante do Poder Executivo	Maré Oliveira de Almendra Freitas	Presente
Secretária do Comitê	Francisca Ariane da Silva Sousa	Presente



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Ribeiro de Sousa, Conselheiro(a)**, em 04/12/2025, às 11:15, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **José Maria de Moura e Vasconcelos, Suplente da Secretária Municipal de Finanças**, em 04/12/2025, às 11:26, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima, Suplente do Representante dos Servidores Inativos – Conselho de Administração do IPMT**, em 04/12/2025, às 11:45, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Rafael Lopes Rego, Suplente do Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina – Conselho de Adm. IPMT**, em 04/12/2025, às 13:17, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão, Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 04/12/2025, às 13:21, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Esdras Avelino Leitão Júnior, Presidente do Conselho de Administração do IPMT**, em 05/12/2025, às 09:05, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Maré Oliveira de Almendra Freitas, Diretora de Previdência Social**, em 05/12/2025, às 11:28, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **José João de Magalhães Braga Júnior, Presidente do IPMT**, em 05/12/2025, às 14:47, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Ariane da Silva Sousa, Secretária do Conselho**, em 11/12/2025, às 08:21, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13944011** e o código CRC **60A93D50**.

Referência: Processo nº 00041.002087/2025-32

SEI nº 13944011

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- <http://ipmt.teresina.pi.gov.br/>



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

IPMT - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina



DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT DE 2025 ATA 11/2025

No quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8:00 horas, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, com a presença dos seguintes membros: Esdras Avelino Leitão Júnior, Cleide Ferreira Leão, Márcia Ribeiro de Sousa, Nilson Rafael Lopes Rego, José João de Magalhães Braga Júnior, Raimundo Alves Lima, Maré Oliveira de Almendra Freitas e de José Maria de Moura e Vasconcelos. Contou, ainda, com a presença do Sr. José Veloso Ribamar Júnior - Diretor de Investimentos e da Sra. Giovanna Celli Costa Moura - Analista Previdenciária do IPMT.

A ordem do dia concentrou-se na apresentação e deliberação da Política de Investimentos do IPMT para o exercício de 2026, conduzida pela Diretoria de Investimentos, bem como na comunicação, pela Presidência do IPMT, acerca da cobrança de precatório pelo Ministério Público do Trabalho.

A reunião foi iniciada pelo Sr. Esdras Avelino, que procedeu à leitura formal da ata da reunião anterior, submetendo-a a apreciação dos demais conselheiros. Após análise, a ata foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Em seguida, fez uso da palavra o Sr. José Veloso, que deu prosseguimento aos trabalhos informando que o ponto principal do encontro era a apresentação da Política de Investimentos. Ressaltou que seriam analisadas todas as classes de ativos autorizadas para aplicação pelo IPMT, com o objetivo de definir os percentuais de alocação do patrimônio, elemento central da Política de Investimentos. Esclareceu que, como prática adotada, iniciaria a apresentação pela análise das perspectivas da taxa Selic, considerando que a maior parte dos investimentos do IPMT está alocada em renda fixa, em razão do perfil mais conservador do Instituto. Destacou, contudo, que é preciso visar a longo prazo e considerar diversificação, pois em algum momento a Selic poderá cair. Pontuou ainda que a Resolução CMN 4.963 deve ser alterada, modificando classes e limites de ativos. Assim, a Política poderá precisar ser revisitada antes do final do próximo ano, especialmente porque alguns ativos, como BDRs, que hoje são enquadrados como investimento no exterior, passarão a ser considerados investimento nacional, gerando mudanças na estrutura de diversificação. O Sr. Veloso informou que o último IPCA foi 0,09% e que, com a meta IPCA + 5,17% ao ano, o comportamento atual da inflação foi estável, exceto por um pico de 1,11% em fevereiro, permitindo concluir que o IPMT segue batendo a meta e deve encerrar o ano acima do esperado. Destacou que o dado consolidado disponível é o de outubro, pois os números de novembro ainda estão em processamento para o fechamento da carteira. A maioria dos índices de Renda Fixa rendeu acima de 1%, refletindo a boa performance registrada em outubro. Salientou que ainda há novembro e dezembro para rentabilizar. Posteriormente, o Sr. Veloso enfatizou que o IPMT acumulou resultado positivo mesmo com o decréscimo financeiro motivado pela antecipação do 13º, cuja arrecadação ocorrerá posteriormente. Ainda assim, o patrimônio alcançou R\$ 510.000.000,00 (quinhentos e dez milhões de reais) em outubro. Logo depois, também comentou sobre o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

Itália, classificado como ilíquido/estressado, no qual o IPMT ainda busca recuperar valores. Informou que, em 5 de dezembro, será recebida uma amortização de R\$ 61,05 (sessenta e um reais e cinco centavos) por cota, totalizando R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), aproximadamente, para as 5.824 (cinco mil, oitocentos e vinte e quatro) cotas do IPMT. Declarou que há diligência contínua dos cotistas, com recuperação parcial de valores por meio de acordos e execuções judiciais, permitindo reaver parte do principal, ainda que não seja possível quantificar a perda de rentabilidade. Encerrada a apresentação preliminar da carteira, o Sr. Veloso abriu espaço para dúvidas ou comentários, oportunidade em que os conselheiros informaram não haver manifestações. O expositor então prosseguiu, destacando que, no quadro da Política de Investimentos, a distribuição por classes demonstra que a Renda Fixa continuará predominante. Eventuais ajustes serão apenas pontuais, da ordem de 1% em média, sem alteração da estrutura central da política. O Sr. Veloso explicou que, para 2026, o cenário deve apresentar volatilidade devido ao ano eleitoral, e a queda prevista da taxa de juros pode favorecer a Renda Variável. Contudo, ressaltou que, por possuir perfil conservador, o IPMT manterá esse posicionamento em sua Política de Investimentos, realizando apenas ajustes pontuais, sem mudanças significativas na estratégia. O Sr. Veloso explicou ainda que a base da Política de Investimentos é o estudo de ALM, que cruza o fluxo atuarial com o patrimônio disponível e a rentabilidade necessária para cumprir com as exigências desse passivo. O ALM mostra quanto o IPMT precisaria rentabilizar para cobrir suas obrigações: embora a meta atuarial oficial seja IPCA + 5,17%, se o Instituto dependesse apenas do patrimônio atual, teria que rentabilizar IPCA + 60% para liquidar o passivo a vencer, evidenciando a diferença em relação aos R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) existentes hoje no patrimônio. Assim, apesar de ser um patrimônio elevado, ele é insuficiente diante da obrigação futura. O ALM, então, adota uma premissa mais realista, de IPCA + 9,68%, superior à meta atuarial, servindo de referência técnica para a elaboração da Política de Investimentos. Diante do fluxo atuarial negativo apresentado no ALM, o Instituto necessita manter liquidez. Foi apresentado o resultado fundo a fundo da carteira, com retorno nominal e percentual por classe de ativo. A distribuição atual é: Renda Fixa 86,52%, Estruturados 8,58%, Exterior 2,40%, Fundos Imobiliários 1,58% e Renda Variável 0,91%. Observou-se que o percentual da Renda Variável vem caindo porque a alocação em Renda Fixa tem aumentado, reduzindo proporcionalmente a participação das demais classes. Foram apresentados os dados de enquadramento da carteira. O Dr. Veloso destacou que os ativos enquadrados no Art. 7º (Renda Fixa) representam juntos 86% da carteira, exatamente como previsto na Política de Investimentos. Os demais segmentos incluem o Art. 10 (Multimercados), com destaque para o fundo da Caixa, que detém o maior peso nessa classe e o investimento no exterior, cuja rentabilidade vem apresentando desempenho bastante positivo. Dentro da perspectiva de manutenção da Selic em patamar elevado e da consequente possibilidade de maior rentabilidade, destacou-se que o Artigo 7.1.b corresponde a títulos públicos alocados por meio de fundos. Ressaltou-se que o Instituto não realiza a compra direta desses títulos; toda a exposição ocorre via fundos cuja composição é 100% em títulos públicos federais. Considerando a carteira atual, na data-corte do relatório, esse artigo representa R\$ 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de reais), equivalentes a 51% da carteira total. Para fins de diretriz, foi estabelecido o mínimo de 20%, porém a análise mais relevante refere-se à Estratégia Alvo, na qual se projeta um acréscimo de 3 pontos percentuais nessa classe de ativos. Conforme metodologia utilizada no Comitê de Investimentos, cada 1% da carteira equivale aproximadamente a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Assim, o aumento projetado de 3% corresponde a uma ampliação de cerca de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) nessa alocação. Foi explicado que a classe Renda Fixa - Art. 7.3.a, hoje com 35%, terá como alvo 24% em 2026, mas que esse valor é apenas indicativo, já que a norma permite variação entre 0% e 50% nessa alocação. O mesmo princípio vale para os Multimercados, cujo alvo reduz de 6% para 4%, o que sugeriria resgate de cerca de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), mas a classe pode permanecer entre 0% e 10%. Assim, os percentuais orientam, mas as decisões finais podem variar, desde que fundamentadas e dentro dos limites normativos. Há um cenário positivo para a Renda Variável em 2026, mesmo considerando a volatilidade típica de ano eleitoral. Hoje o IPMT possui 0,91% (menos de R\$ 5 milhões) alocados nessa classe. A sinalização para o próximo ano é de que esse percentual pode subir para 4%, elevando o montante investido para algo em torno de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Na parte de investimentos no exterior via fundos, há destaque positivo: o fundo da PIMCO, que vem apresentando bom desempenho, justificando a manutenção dessa posição na carteira. Nos investimentos no exterior, além do fundo PIMCO, o IPMT mantém posição em BDRs, que investe em ativos como Microsoft e Apple, por meio de um fundo da Caixa. O percentual previsto é de 1%, apenas para manter a alocação já existente. No Multimercado, representado principalmente pelo Caixa RV30 (70% Renda Fixa e 30% Renda Variável), a sinalização é de redução de 6,71% para 4%. Isso porque,

nessa categoria, estão incluídos os FIPs, cujas chamadas de capital ocorrerão ao longo do tempo. Assim, o total da classe deve ir ajustando-se à previsão dessas chamadas. Ainda assim, permanece a flexibilidade de manter ou até ampliar a posição, desde que dentro dos limites da política. Nos Fundos Imobiliários, o IPMT já possui cerca de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais) 1,58% e a projeção é elevar para 2%, o que representaria aproximadamente R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) adicionais. Quanto aos consignados, o Instituto segue sem interesse em realizar alocações. Concluídas as apresentações e sem novas observações ou questionamentos, **a Política de Investimentos para 2026 foi aprovada integralmente, sem ressalvas**. Em seguida, passou-se à discussão da segunda pauta do dia. O Conselheiro José João foi convidado a introduzir o tema dos precatórios. Ele relatou que, em 2010, o IPMT celebrou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público do Trabalho (MPT), comprometendo-se a reduzir determinadas contratações de terceirizados consideradas inadequadas. O acordo previa multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de descumprimento. Verificou-se posteriormente que o compromisso não foi cumprido, o que levou o MPT a aplicar uma multa originalmente estimada em cerca de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), valor que acabou corrigido para aproximadamente R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), e instruído como precatório. O pagamento desse montante foi efetuado pela Prefeitura, sendo R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) quitados no encerramento da gestão anterior e R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) após o início da gestão atual, totalizando a quitação da dívida. Por essa razão, a SEMF solicitou que o IPMT restituísse os valores pagos. Ao analisar a solicitação de devolução, verificou-se de imediato que não é permitido utilizar recursos previdenciários para ressarcir o pagamento deste precatório, conforme a legislação que protege o patrimônio previdenciário. A única dúvida existente é se seria possível usar recursos da taxa de administração para esse fim, visto que o IPMT possui hoje aproximadamente R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), referentes a sobras de taxa de administração de anos anteriores. Diante da dúvida sobre a possibilidade de utilizar a taxa de administração para ressarcir o pagamento do precatório, considerando que qualquer uso em desacordo com a legislação exige recomposição ao RPPS, sem prejuízo de medidas de sancionatórias pelos responsáveis, o IPMT encaminhou uma consulta formal ao Ministério da Previdência para confirmar se essa despesa pode ser custeada com tais recursos. Na sequência, o Conselheiro Esdras Leitão lembrou que, no ano de 2022, acompanhando o Presidente e o Diretor de Previdência do IPMT, participou de reunião junto ao Ministério Público do Trabalho (MPT) para tratar da referida pauta. Na ocasião, informou que foram identificados erros no cálculo do valor do precatório, que, à época, totalizava aproximadamente R\$ 18.000.000,00. Constatou que o valor correto deveria ser de cerca de R\$ 1.200.000,00, em razão de sobreposição de períodos, bem como duplicação e triplicação das bases de cálculo. Diante dessas inconsistências, o Procurador do Trabalho informou que seria possível o cancelamento do precatório, desde que o Município adotasse, em contrapartida, políticas públicas de inclusão a serem definidas em conjunto com o MPT, contudo, após esse momento, não acompanhou o andamento das negociações. Em seguida, o Conselheiro Esdras Leitão manifestou-se acerca da possibilidade de saída de recursos previdenciários para pagamento do referido precatório, esclarecendo seu entendimento de que recursos que ingressam no IPMT não podem ser utilizados para tal finalidade enquanto houver déficit previdenciário, sejam eles recursos previdenciários diretos ou indiretos, estes últimos oriundos da taxa de administração. Ressaltou, ainda, a existência de precedente do TCE/PI, do ano de 2012, no sentido de que institutos de previdência que apresentem déficit previdenciário não podem devolver ao Tesouro Municipal eventuais recursos recebidos a maior. Finalizada a discussão, os Conselheiros deliberaram e decidiram aguardar o posicionamento oficial do Ministério, antes de proferirem decisão definitiva sobre o assunto. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Esdras Avelino agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual eu, Francisca Arianne da Silva Sousa, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Presente
Representante do Poder Executivo	José João de Magalhães Braga Júnior	Presente

Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Presente
Representante do Servidores Ativos	Márcia Ribeiro	Presente
Representante do Servidores Ativos	Cleide Ferreira Leão	Presente
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Nilson Rafael Lopes Rego	Presente
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Representante do Poder Executivo	Maré Oliveira de Almendra Freitas	Presente
Secretária do Comitê	Francisca Ariane da Silva Sousa	Presente



Documento assinado eletronicamente por **Esdras Avelino Leitão Júnior, Presidente do Conselho de Administração do IPMT**, em 16/12/2025, às 12:30, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Ribeiro de Sousa, Conselheiro(a)**, em 16/12/2025, às 12:41, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Maré Oliveira de Almendra Freitas, Diretora de Previdência Social**, em 16/12/2025, às 13:22, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Rafael Lopes Rego, Suplente do Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina –Conselho de Adm. IPMT**, em 17/12/2025, às 10:18, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **José João de Magalhães Braga Júnior, Presidente do IPMT**, em 17/12/2025, às 11:53, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima, Suplente do Representante dos Servidores Inativos –Conselho de Administração do IPMT**, em 17/12/2025, às 14:06, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Ferreira Leão, Representante dos Servidores Ativos – Titular – Conselho de Administração do IPMT**, em 17/12/2025, às 15:16, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **José Maria de Moura e Vasconcelos, Suplente da Secretária Municipal de Finanças**, em 18/12/2025, às 08:51, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Ariane da Silva Sousa**, **Secretária do Conselho**, em 18/12/2025, às 08:55, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14035880** e o código CRC **80072546**.

Referência: Processo nº 00041.002087/2025-32

SEI nº 14035880

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- <http://ipmt.teresina.pi.gov.br/>



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

IPMT - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina



DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT

DE 2025

ATA 12/2025

No quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9:00 horas, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, com a presença dos seguintes membros: Esdras Avelino Leitão Júnior, Márcia Ribeiro de Sousa, Nilson Rafael Lopes Rego, José João de Magalhães Braga Júnior, Wanderson José da Silva Rodrigues, Raimundo Alves Lima, Maré Oliveira de Almendra Freitas e de José Maria de Moura e Vasconcelos. Contou, ainda, com a presença do Sr. José Veloso Ribamar Júnior - Diretor de Investimentos.

A ordem do dia concentrou-se na apresentação dos resultados e o relatório da auditoria do programa programação e das providências adotadas pelo IPMT, além da análise da possibilidade de aquisição e fluxo para melhorar a gestão de imóveis do Instituto.

Foi aberta a reunião pelo Presidente do Conselho, que cumprimentou os presentes e informou que a pauta abordaria o Aviso de Regularização emitido pelo Ministério da Previdência Social (MPS) e o Parcelamento Especial previsto na EC nº 136/2025. Em seguida, o Sr. Veloso apresentou o Aviso de Regularização nº 240/2025, encaminhado pelo Ministério da Previdência Social ao Prefeito de Teresina e ao Presidente do IPMT, explicando que a notificação decorre da ausência de implementação, por lei, do Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial do RPPS, o qual prevê, por meio do cálculo atuarial de 2025, alíquota suplementar gradativa que pode chegar a 28% além da contribuição patronal atual. Informou que o MPS fixou prazo até 27 de fevereiro de 2026 para aprovação da lei e início do cumprimento das exigências, sob pena de representação ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público para apuração de responsabilidades e possíveis sanções. Foi discutido que, no momento o Município não teria condições financeiras de implantar o plano nas proporções previstas. Contudo, o Sr. Veloso esclareceu que os RPPS que aderirem ao Programa de Regularidade proposto pelo MPS não precisam implementar o plano de imediato. Esclareceu-se que a adesão ao Programa de Regularidade atende a primeira exigência do Aviso, mas que essa adesão precisa ser submetida ao MPS e formalmente aprovada para ser considerada válida. Registrou-se que, dos 25 itens que compõem o CRP, o IPMT está regular em todos, deixando de depender de decisões judiciais para comprovação de sua regularidade previdenciária. Ressaltou-se ainda que o MPS condicionou tanto a regularização quanto o parcelamento especial previsto na EC nº 136/2025 à adesão ao Programa de Regularidade, tornando as duas medidas interdependentes, ou seja, só haverá regularização mediante adesão, e o parcelamento só será autorizado após essa adesão. O Município deverá formalizar o parcelamento até 31 de agosto do próximo ano, e a aprovação da lei correspondente será exigida. Foi destacado que, durante o período inicial do parcelamento, haverá redução temporária da receita do IPMT, estimada em cerca de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Foi questionado se o PMT possui condições de suportar esse ano de redução de receita

sem comprometer seu patrimônio. Relembrou-se o quadro do fluxo de caixa apresentado anteriormente, no qual constava a existência de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) de saldo positivo, sendo que a origem desse saldo são os R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) referentes ao parcelamento e R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) de rendimento financeiro. A manutenção desse rendimento financeiro seria suficiente para sustentar o equilíbrio, entretanto, a redução do parcelamento de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para aproximadamente R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) representa uma diminuição significativa do superávit financeiro. Destacou-se ainda que as despesas continuam em crescimento (novas aposentadorias), podendo haver risco de fechamento anual com equilíbrio financeiro negativo, considerando a diferença entre entradas e saídas, ainda que o rendimento financeiro contribua para o resultado. Frisou-se que atualmente não há necessidade de movimentar a aplicação financeira, mas que, no período de redução de receita, poderá ser necessária uma nova negociação para realização de aporte. O Conselheiro Raimundo Lima demonstrou preocupação com essa redução temporária da receita do IPMT, sugerindo que, nesse intervalo, seja avaliada a possibilidade de diálogo com a Prefeitura para realização de aporte financeiro, a fim de evitar riscos à segurança financeira do Instituto. Na sequência, apresentou-se a estrutura das fases de concessão do CRP dentro do Programa de Regularidade. Esclareceu-se que, após a adesão e sua aceitação pelo Ministério, o RPPS passa a receber o CRP emergencial, condicionado ao cumprimento de requisitos como atualização cadastral, inexistência de débitos impeditivos, envio do Termo de Solicitação de CRP, manutenção da regularidade dos repasses e parcelamentos e regularização de pendências administrativas oriundas de fiscalizações. Após essa etapa inicial, o IPMT passa a contar com um ano de CRP válido. Na fase intermediária, ocorre nova análise para emissão de CRP por mais seis meses, exigindo justificativas de pendências e atendimento a critérios como manutenção dos repasses obrigatórios, adequação das matrizes contábeis à STN, funcionamento do e-Social (ativos e inativos), manutenção do rol de benefícios, operacionalização do RPC, cumprimento das certificações profissionais e regularidade perante o Comprev. Atendidos esses requisitos, o RPPS obtém nova prorrogação de seis meses, totalizando um ano e meio de CRP. Na etapa seguinte, o RPPS deve apresentar um Plano de Ação para o Equilíbrio Atuarial, e esclareceu-se que, nesse momento, ainda não se exige lei com alíquotas suplementares, mas sim ações administrativas concretas que demonstrem avanço em direção ao equilíbrio financeiro e atuarial do regime. Foi informado que cada CRP emergencial possui validade de seis meses e que, ao término de dois anos, após quatro renovações, o RPPS deverá comprovar o cumprimento do plano de ação pactuado. Destacou-se que, durante esse período, o IPMT seguirá enfrentando aumento natural da demanda por benefícios, em razão do avanço das aposentadorias e da existência de mais de 2.000 servidores em abono de permanência, o que configura risco atuarial já identificado. A média de concessão permanece em aproximadamente 35 novos benefícios por mês, pressionando o passivo projetado. O Conselheiro José João ressaltou a responsabilidade de manter o equilíbrio anual das contas, explicando que o TCE/PI verifica se o saldo financeiro ao final do ano corresponde, no mínimo, ao valor existente no início do exercício, devidamente corrigido. Caso haja redução, ainda que pequena, configura-se perda do equilíbrio econômico-financeiro e enseja notificação de irregularidade. Por isso, destacou o risco de desequilíbrio caso o Instituto não receba os valores necessários ao longo do ano, sendo indispensável algum tipo de garantia da SEMF para assegurar aportes quando necessários. O Conselheiro José Maria acrescentou que eventual aporte deve resultar de negociação com a Secretaria de Finanças, e não de imposição unilateral, destacando que este é um momento propício para fortalecer o diálogo, já que o Ministério da Previdência se tornou um terceiro agente avaliador das ações adotadas. O Sr. Veloso informou que, com apoio da consultoria atuarial, serão iniciados estudos técnicos, incluindo a análise sobre a viabilidade de segregação de massa e elaboração de diagnóstico com alternativas de implementação. O Conselheiro Esdras Avelino reforçou que a segregação de massas é uma medida já sugerida por ele anteriormente e que deve ser articulada com a transferência de imóveis do Ente para o Instituto. Destacou, ainda, a importância de diálogo com o Prefeito para incentivar a nomeação de novos servidores concursados, medida que pode contribuir para o equilíbrio previdenciário no longo prazo. Na sequência, o Sr. Veloso seguiu com a exposição e apresentou o panorama das etapas finais do Programa de Regularidade, esclarecendo que, nessa fase, o RPPS deverá comprovar documentalmente as ações adotadas para melhoria atuarial e financeira. Destacou que o IPMT terá de intensificar o acompanhamento atuarial, uma vez que o cálculo anual isolado será insuficiente para atender às novas exigências do Ministério. Durante a discussão sobre o melhor momento para a adesão ao Programa de Regularidade, dezembro ou janeiro, o Dr. José João destacou a importância de que a adesão, seu reconhecimento e a emissão do primeiro CRP ocorram o quanto antes, a fim de evitar perda de regularidade decorrente do Aviso de Regularização, defendendo que o protocolo poderia ser feito ainda em

dezembro. O Sr. Veloso ponderou, entretanto, que a decisão deve considerar o tema do parcelamento. Explicou que, caso a adesão seja realizada já vinculada ao parcelamento especial, as informações do parcelamento deverão constar na documentação inicial. Assim, se a adesão ocorrer em dezembro, esses dados teriam de ser apresentados imediatamente. Ressaltou também a necessidade de considerar o trâmite legislativo, visto que o parcelamento especial exige lei autorizativa. Foi sugerida a elaboração prévia da minuta da lei necessária ao parcelamento. Na oportunidade, o Sr. Veloso esclareceu que o Ministério da Previdência já disponibiliza em seu portal toda a documentação necessária ao processo, incluindo modelos de termos, solicitações e minutas de leis, cabendo ao Município apenas adaptar o conteúdo às suas necessidades. Registrou ainda que, embora o cenário seja complexo, o objetivo da reunião foi informar o Conselho sobre as medidas, sugestões e ações que deverão ser adotadas, lembrando que, mesmo após a solução inicial, haverá etapas subsequentes no Programa de Regularidade, culminando futuramente na elaboração e apresentação do plano de ação exigido pelo Ministério. Encerradas as explanações, o Presidente consultou os membros sobre a deliberação do tema, manifestando voto favorável à adesão ao Programa de Regularidade, por entender que representa oportunidade de assegurar a regularização do Instituto. Após questionar se havia ponderações adicionais, o Conselheiro José Maria afirmou não haver alternativa diante do cenário apresentado, mas ressaltou a necessidade de formalizar, junto ao Tesouro Municipal, entendimentos sobre a capacidade institucional do IPMT para assegurar medidas que evitem prejuízo financeiro. Sugeriu articulação com o Secretário de Finanças para viabilização de eventual aporte, garantindo que o exercício não seja encerrado com resultado negativo. Declarou, ao final, aprovação integral da proposta. Em seguida, os demais conselheiros também aprovaram a matéria por unanimidade, sem ressalvas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Esdras Avelino agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual eu, Francisca Ariane da Silva Sousa, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Representante do Poder Executivo	Esdras Avelino Leitão Júnior	Presente
Representante do Poder Executivo	José João de Magalhães Braga Júnior	Presente
Representante do Poder Executivo	José Maria de Moura e Vasconcelos	Presente
Representante do Servidores Ativos	Márcia Ribeiro	Presente
Representante do Servidores Ativos	Wanderson José da Silva Rodrigue	Presente
Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina	Nilson Rafael Lopes Rego	Presente
Representante dos Servidores Inativos	Raimundo Alves Lima	Presente
Representante do Poder Executivo	Maré Oliveira de Almendra Freitas	Presente
Secretária do Comitê	Francisca Ariane da Silva Sousa	Presente



Documento assinado eletronicamente por **Esdras Avelino Leitão Júnior**, **Presidente do Conselho de Administração do IPMT**, em 16/12/2025, às 12:31, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson José da Silva Rodrigues**, **Conselheiro(a) Suplente**, em 16/12/2025, às 12:37, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Ribeiro de Sousa**, **Conselheiro(a)**, em 16/12/2025, às 12:41, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Maré Oliveira de Almendra Freitas**, **Diretora de Previdência Social**, em 16/12/2025, às 13:21, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Rafael Lopes Rego**, **Suplente do Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina – Conselho de Adm. IPMT**, em 17/12/2025, às 10:18, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **José João de Magalhães Braga Júnior**, **Presidente do IPMT**, em 17/12/2025, às 11:53, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Suplente do Representante dos Servidores Inativos – Conselho de Administração do IPMT**, em 17/12/2025, às 14:05, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **José Maria de Moura e Vasconcelos**, **Suplente da Secretária Municipal de Finanças**, em 18/12/2025, às 08:51, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Ariane da Silva Sousa**, **Secretária do Conselho**, em 18/12/2025, às 08:55, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14035991** e o código CRC **05A22483**.

Referência: Processo nº 00041.002087/2025-32

SEI nº 14035991

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- <http://ipmt.teresina.pi.gov.br/>